

SERENA GERAÇÃO S.A.

CNPJ nº 09.149.503/0001-06 - NIRE 35.300.613.09-1 | Código CVM 02342-6

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

1. DATA, HORA E LOCAL. Realizada às 9 horas do dia 07 de novembro de 2023, por meio de conferência telefônica na forma prevista no art. 34, § 4º, § 5º, do Estatuto Social da Omega Geração S.A. ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA. Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 34, § 2º, do Estatuto Social, em razão de estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.

3. MESA. Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretariados pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita.

4. ORDEM DO DIA. Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para conhecer a renúncia de membro do Conselho de Administração e deliberar sobre a nomeação de substituto ao cargo de membro do Conselho de Administração.

5. DELIBERAÇÕES. Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram:

5.1. Conhecer e aceitar a **renúncia** da Sra. **Manuella Carvalho Campos de Oliveira**, brasileira, solteira, economista, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.298.157-84, portadora da cédula de identidade RG nº 010.898.373-5, com escritório comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos nº 123 e 124, Bairro Vila Olímpia, CEP 04.552-040.

5.2. Aprovar a **nomeação**, como **membro efetivo do Conselho de Administração**, com prazo de mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovará as contas do exercício de 2023, de modo a completar o prazo de mandato remanescente da conselheira substituída, o Sr. **Gustavo Barros Mattos**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 270.807.728-77 e portador da Cédula de identidade RG nº 29.954.542-8-SSP/SP, com endereço no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, Conjunto 123 e 124, 12º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-040.

5.2.1. O conselheiro ora eleito aceita o cargo para o qual foi nomeado, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e será investido no cargo no mediante assinatura de termo de posse.

5.3. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação da deliberação acima.

6. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada.

Mesa: Andrea Sztajn (Presidente) e Alexandre Tadao Amoroso Suguita (Secretário). Conselheiros Presentes: Andrea Sztajn e Alexandre Tadao Amoroso Suguita. São Paulo, 07 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>